DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 18 DE JULHO DE 2023 • 2733 • 06 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 4003/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1° - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.001 - Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 50.000,00
04 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.001 - Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00

ART. 2° - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1° DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.001 - Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
04.001.0020.0608.0005.2003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE POSTURA DE GALINHAS COLONIAIS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 150.000,00

ART. 3° - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 23 DE MAIO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 901/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 411.300,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 411.300,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001 – DIRETORIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001.0004.0122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 343.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001 – DIRETORIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001.0004.0122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 68.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 411.300,00

ART. 2° - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1° DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NAO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 902/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 239.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 239.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.002 – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.0025.0452.0003.2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R$ 239.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 239.900,00

ART. 2° - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO A COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 17 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 905/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.282,23 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.282,23 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
R$ 111.625,94

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
R$ 1.992,24

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
R$ 27.664,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 141.282,23

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 18 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 906/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.767,76 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.767,76 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R$ 1.030,26

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R$ 737,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.767,76

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 18 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 907/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.466,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.466,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 1.466,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.466,96

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 18 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 908/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.225,29 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.225,29 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 11.225,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 11.225,29

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 18 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023

DATA: 12 DE JULHO 2023

OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ALESSANDRO SANDRINI NO CURSO PRESENCIAL DE "GESTÃO E CONTROLE INTERNO DO PATRIMÔNIO E DO ALMOXARIFADO NOS MUNICÍPIOS", NA DATA DE 20 A 21 DE JULHO DE 2023, TENDO EM VISTA A MELHORA E APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

VALOR: 1.390,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 12/07/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023

DATA: 12 DE JULHO 2023

OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA MENDES FERRAZ, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "GESTÃO E CONTROLE INTERNO DO PATRIMÔNIO E DO ALMOXARIFADO NOS MUNICÍPIOS", MINISTRADO PELA EMPRESA IGAM, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, ENTRE OS DIAS 20/07/2023 À 21/07/202.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

VALOR: 1.390,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

DATA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: Douglas Alan Heinen Esportes, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.828.722.0001-02, com endereço na Rua São Luiz nº 1960, Centro CEP 89870000 Cidade de Pinhalzinho – SC, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE BEACH TENNIS, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, JUDÔ E VOLÊI QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO EQUIPAMENTO: CENTRO DA JUVENTUDE WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais) condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64, parágrafo 2º.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

DATA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO:Licita Moura, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.737.879.0001-24, com endereço na Rua Estados Unidos nº 2367, Bairro Boa Vista CEP 82540030, Cidade Curitiba - PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE BEACH TENNIS, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, JUDÔ E VOLÊI QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO EQUIPAMENTO: CENTRO DA JUVENTUDE WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais) condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64, parágrafo 2º.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

DATA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: Manfe Comércio de Máquinas e Equipamentos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.349.946.0001-01, com endereço na Rua Professor Francisco Mendes nº 303, Bairro Uberaba CEP 81580230, Cidade de Curitiba-PR a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE BEACH TENNIS, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, JUDÔ E VOLÊI QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO EQUIPAMENTO: CENTRO DA JUVENTUDE WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.272,00 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais) condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64, parágrafo 2º.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
POÇOS IAPÓ LTDA lotes: 1, 2 e 3	46.420.699/0001-40	R$ 311.000,00

Valor total: R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)

Castro, 11 de julho de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2023

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE APOIO – CAMPINA ALTA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
A F SANTOS NETO SERVIÇOS – ME	07.224.385/0001-10	R$ 86.894,85

Castro, 17 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES GERSON TORRES PEREIRA.

EMISSÃO: 18/07/2023.

ABERTURA: 03/08/2023.

HORÁRIO: 13h45min.

VALOR MÁXIMO: R$ 315.784,71.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site https://castro.atende.net/#!/ e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 092/2023

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

- POÇOS IAPÓ LTDA – CNPJ 46.420.699/0001-40, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)

Castro, 11 de julho de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº36, de 18 de julho de 2023.

SÚMULA: A Comissão do CMDCA, divulga os locais de votação para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar 2023 e convoca os eleitores do município para votar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento às crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando a Resolução nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, a qual altera a Resolução nº 170/2014, e dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional, dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução Nº 909 de 14 de março de 2023, alterada pela Resolução nº915 de 07 de julho de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do estado do Paraná, por meio de votação eletrônica;

RESOLVE

Art. 1º – A Comissão Especial, encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Castro, na forma da Resolução nº06/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

Art. 2º- A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário de 08h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

EQUIPAMENTO PÚBLICO Local de Votação Eleição Conselho Tutelar	Seção eleitoral CMDCA URNA RECEPTORA	COLÉGIO ELEITORAL TRE-PR
1- Secretaria Municipal de Assistência Social	01	Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski. Salão Paroquial Sant'Ana.
	02	Escola Municipal Dr. Vicente Machado. SENAC.
2- Ginásio de Esportes Douglas Pereira	03	Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Melo.
	04	Escola Municipal Jardim Bela Vista. Posto de Saúde Guabiroba. Escola Rural Municipal de São Sebastião. Posto de Saúde dos Três Pinheiros. Escola Municipal do Guararema. Posto de Saúde Rio Abaixo. Posto de Saúde Campina Alta. Posto de Saúde Pedras. Salão Paroquial da Ponte de Zinco-São Judas Tadeu.
3- Secretaria Municipal Educação	05	Paróquia Nossa Senhora do Rosário. Escola Municipal Dr. Lineu Madureira Novaes. CEEBJA. Seções Elo 174 e 177.
	06	Escola Municipal Professora Elsa Macedo. CEEBJA. Seções Elo 182 e 184.
	07	CEEBJA. Seções Elo 189/196/206/230.
4- Escola Municipal do TRONCO	08	Escola Municipal Estação do Tronco. Salão Paroquial Ressaca – Perpétuo Socorro.
5- Escola Municipal Santo Lazarini da Silva	09	Escola Municipal Santo Lazarini da Silva. Posto de Saúde Municipal do Lago. Posto de Saúde Municipal Gramas. Posto de Saúde Municipal do Ribeirãozinho. Posto de Saúde Municipal Olho d'Água. Santa Rita.

6- Escola Municipal José Nery Carneiro Napoli	10	Colégio Estadual Fabiana Pimentel. Escola Municipal José Nery Carneiro Napoli.
	11	Posto de Saúde Municipal Santa Quitéria. Posto de Saúde Municipal do Imbuial. Posto de Saúde Municipal da Barrinha. Escola Municipal da Paina. Escola Municipal São Luiz dos Machados. Escola Rural Municipal da Serra do Apon. Posto de Saúde Quebrada Funda. Posto de Saúde Municipal Lagoa dos Ribas. Posto de Saúde Municipal Pinheiro Seco. Posto de Saúde Municipal de Herval dos Lima. Posto de Saúde Municipal Invernada. Escola Municipal Butiazal. Escola Municipal Cercado. Escola Municipal do Tanque Grande. Posto Municipal do Lageado. Palmital.
7- Escola Municipal Dr. Lourival Leite de Carvalho	12	Colégio Estadual Nicolau Hampf. Escola Municipal Dr. Lourival Leite Carvalho.
8- Escola Municipal Mariana Garcez Duarte	13	Colégio Estadual Padre Nicolau Baltazar. Escola Municipal Professora Mariana Garcez Duarte.
9- Escola Municipal Jahir Lopes	14	Colégio estadual Professora Joana Torres. Colégio Estadual Professor Basílio Chrum.
	15	Colégio Estadual Professora Matilde Baer. Escola Municipal Professor José Antonio Flygare Telles - CAIC.
10- Escola Estadual do Campo de Castrolanda	16	Escola Estadual do Campo Castrolanda.

Art. 3º - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

Art. 4º – O voto é facultativo;

Art. 5º – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS, etc);

Art. 6º – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

Art. 7º – Não será permitido voto por procuração;

Art. 8º – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores e nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado;

Art. 9º - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar listados em ordem alfabética COM O NOME ESCOLHIDO PARA CAMPANHA e com seu respectivo número de votação, são:

NOME PARA CAMPANHA	NÚMERO PARA VOTAÇÃO
DAIANE LEDERER	210
EDER	100
ELIAS JUNIOR	101
GIANA ASSIS	123
IRENE GOLTZ	333
LETICIA FLUGEL	178
SONIA SANTOS VLOET	444
SUSAN DE PAULA	222

Art. 9º - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos Termos desta Resolução exercerão o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

Art. 10º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosmeri Ap. Dalazoana Gebeluka
Presidente da Comissão Eleitoral- CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 01/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBJ4E26	274950NIC0005615	24/06/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ4F25	274950A000050478	10/07/2023	54790
AFS1044	274950A000050574	06/07/2023	55417
AFY4553	274950A000050121	07/07/2023	55417
AGM3832	274950A000045883	08/07/2023	55417
AHI4520	274950A000050479	10/07/2023	76252
AJZ3605	274950A000045885	08/07/2023	54600
AKS9239	274950A000050585	06/07/2023	55417
AKV1C20	274950A000050423	08/07/2023	55417
ALC3645	274950A000045893	11/07/2023	54600
AMI9191	274950A000050474	07/07/2023	51930
AMI9191	274950A000050475	07/07/2023	51851
ANJ2I95	274950A000045894	11/07/2023	55417
APC1108	274950A000050476	07/07/2023	54790
APD7406	274950A000050565	06/07/2023	51851
AQA1I31	274950A000045879	07/07/2023	55417
AQT1J28	274950A000050583	06/07/2023	55417
AQW1026	274950A000045749	06/07/2023	55680
ARS0C94	274950A000045884	08/07/2023	54522
ART9F21	274950A000050422	08/07/2023	73662
ARU4174	274950A000050127	11/07/2023	57380
ASZ9J09	274950A000050581	06/07/2023	55417
AUV8B29	274950A000050577	06/07/2023	76252
AUV9G77	274950A000045752	06/07/2023	55412
AWA8942	274950A000045882	08/07/2023	55417
AWN8D70	274950A000050570	06/07/2023	55417
AWS4A64	274950A000045891	10/07/2023	55417
AYG8D15	274950A000050477	08/07/2023	55417
AYI1D26	274950A000050586	06/07/2023	54522
BAJ5714	274950A000050427	10/07/2023	76252
BAT6H44	274950A000050421	08/07/2023	54600
BAW1269	274950A000050424	10/07/2023	55417
BBA2F89	274950A000050426	10/07/2023	54600
BCG7F73	274950A000050482	11/07/2023	55411
BCW0393	274950A000050419	08/07/2023	76251
BCW6C71	274950A000050582	06/07/2023	55417
BCX1C58	274950A000050576	06/07/2023	55417
BDD3B41	274950A000050429	11/07/2023	76252
BDK7D59	274950A000045880	08/07/2023	54521
BDR8B67	274950A000045888	10/07/2023	76252
BDS8G40	274950A000050420	08/07/2023	54600
BDY0133	274950A000050567	06/07/2023	55417
BEJ7274	274950A000050568	06/07/2023	76252
BEO1H76	274950A000050560	06/07/2023	55680
BEO6I55	274950A000050562	06/07/2023	55680
CXL7130	274950A000045751	06/07/2023	55411
DCM1B80	274950A000045881	08/07/2023	55411
DTY2D77	274950A000050561	06/07/2023	57380
DWD5953	274950A000050484	12/07/2023	55417
ESU2D18	274950A000050428	11/07/2023	55417
FCA5C22	274950A000050430	12/07/2023	76252
GFG1A20	274950A000050431	12/07/2023	76252
HOI1E75	274950A000050418	08/07/2023	60501
MGY4921	274950A000045890	10/07/2023	55417
MJO2966	274950A000050572	06/07/2023	55417
MJV0E83	274950A000050122	10/07/2023	54600
MJY3228	274950A000050584	06/07/2023	76252
NEK7D69	274950A000050481	11/07/2023	55417
NHK6E36	274950A000050566	06/07/2023	55417
RHP5D15	274950A000050125	11/07/2023	55417
RHP5D15	274950A000050483	11/07/2023	55417
RHY0G99	274950A000045748	06/07/2023	55680
RIT4G26	274950A000045889	10/07/2023	57380

RLJ9I25	274950A000050563	06/07/2023	55680
SEH6A12	274950A000045887	10/07/2023	55417
SEJ2I78	274950A000043274	05/07/2023	55250
SEK1H54	274950A000050425	10/07/2023	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 04/09/2023.

SEK1H54	274950A000050425	10/07/2023	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOI3557	274950NIC0005503	21/04/2023	50020	R$ 390.46
AVH7F04	274950A000043612	19/04/2023	55680	R$ 195.23
AVR4D25	116100T000727733	03/05/2023	57380	R$ 293.47
BBV5780	116100T000788258	03/05/2023	72340	R$ 130.16
BEV2I46	274950NIC0005501	21/04/2023	50020	R$ 390.46
QNK8D07	274950NIC0005502	21/04/2023	50020	R$ 390.46
QWV9E87	274950NIC0005504	21/04/2023	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFP0606	274950A000045501	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ANM2096	274950A000045504	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQW3848	116100T000750566	04/05/2023	55411	R$ 195.23
AZG3739	274950A000045502	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BEO5C94	274950A000045506	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BKD7333	274950A000045503	20/04/2023	55412	R$ 195.23
DMX2J38	274950A000045399	17/04/2023	55412	R$ 195.23
ETV7430	116100T000750568	04/05/2023	54523	R$ 195.23
MIM6253	274950A000045400	17/04/2023	55412	R$ 195.23
SEE3E87	274950A000045505	20/04/2023	55412	R$ 195.23

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-07-18 16:46:56
Foxit Reader Versão: 9.7.0